



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001671-28.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: 3ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

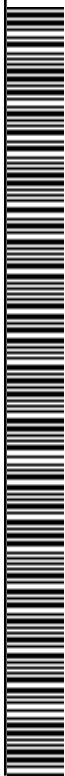
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: ANATÁLIA ISABEL LIMA SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16205	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-04-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9532	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: CLAUDIA SPINASSI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-10-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13203	



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Luiz Fernando Carvalho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1977-04-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 709	
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Luiz Carlos Penafiel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1990-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8 0 4 2 N o m e d o Funcionário/Servidor: ITACIR ANTUNES DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1977-11-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 3 0 4 7 N o m e d o Funcionário/Servidor: MARCIO PAULO PARMA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 0 6 7 9 N o m e d o Funcionário/Servidor: Nadir de Araujo Parma Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 0 1 7 2 N o m e d o Funcionário/Servidor: EZEQUIEL	



	ALMEIDA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-12-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 0 6 2 0 Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Jackson Severino Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-06-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13157	
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Evelyn Lunardi Ferreira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 8 7 8 4 N o m e d o Funcionário/Servidor: Glacilene Antonio Rodrigues Reolon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10390	
3.2-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Juliana Kuhn Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 9 3 3 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Jessica Elias Meloto Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



	2017-04-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 255965	
	N o m e d o Funcionário/Servidor: Roberta Barbar de Carvalho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Casseano Barbosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-09-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Veronica Teixeira Fideles Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-10-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Taína Serra Carolino Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Rafael Ferrari Marques Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-03-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Luciana Teixeira Fidelis Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-09-02 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Fernanda Finato Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-02-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Andre Luiz de Oliveira Silva Data de	

2.10-Relação de Funcionários
Celetistas:



	Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-06-02 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Adelita Lucas de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Adriano Barbar de Carvalho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1996-03-01 00:00:00.0	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2017-03-17 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2015-07-16 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		




3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	5222	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	7799	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	196	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	700	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 51 (cinquenta e um) ao distribuidor, mais antigo enviado em 6.3.2019 (processo nº 0013115-77.2018.8.16.0021); (b) 118 (cento e dezoito) ao contador, mais antigo remetido em 17.10.2018 (processo nº 0009710-38.2015.8.16.0021); (c) 11 (onze) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 23.10.2018 (processo nº 0017267-23.2008.8.16.0021). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.</p>
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Constam 24 (vinte e quatro) processos enviados ao Distribuidor, mais antigos em 7.3.2019 (nº 0001791-90.2018.8.16.0021, 0009201-05.2018.8.16.0021, 0027631-39.2017.8.16.0021,	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDN9 G96VU SJW69 UKYXK



	0039090-04.2018.8.16.0021, 0040976-38.2018.8.16.0021 e 0044357-54.2018.8.16.0021).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 41 (quarenta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 34 (trinta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	875	
6.2-CANCELADAS	176	
6.3-NEGATIVAS	72	
6.4-REDESIGNADAS	80	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	902	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) processos com suspeita de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 31.1.2019 (processo n° 0003786-07.2019.8.16.0021). Regularizar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		



8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	2500	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	6.2.2018 - ex. processos nº 0017748-83.2008.8.16.0021, 0006088-68.2003.8.16.0021 e 0016414-14.2008.8.16.0021.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0012118-41.2011.8.16.0021 e 0012432-50.2012.8.16.0021. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0034890-51.2018.8.16.0021, 0013488-79.2016.8.16.0021, 0022215-32.2013.8.16.0021 e 0025520-92.2011.8.16.0021.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
		Determinação / Recomendação:



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0028162-28.2017.8.16.0021 e 0033070-36.2014.8.16.0021, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0028162-28.2017.8.16.0021 e 0027046-84.2017.8.16.0021, verificou-se que as juntadas foram analisadas em prazo regular. Todavia, justificar a morosidade para a realização da tarefa, identificada no processo nº 0019164-37.2018.8.16.0021 (mov. 47 e 48- petições juntadas em 22.2.2019 e 15.3.2019, sem análise).
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0028162-28.2017.8.16.0021 e 0027046-84.2017.8.16.0021, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0032599-15.2017.8.16.0021, 0007999-56.2019.8.16.0021 e 0003336-64.2019.8.16.0021. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo



		de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0013746-75.2005.8.16.0021. O Município de Santa Tereza do Oeste compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo nº 0000826-48.2017.8.16.0183.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000060-75.1989.8.16.0021, 0000322-54.1991.8.16.0021 e 0000241-71.1992.8.16.0021.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Sim	



k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 14.12.2015. Não obstante, verificaram-se 13 (treze) registros de reclamações efetuadas contra a 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Em contrapartida, deve-se destacar que elas são datadas dos anos de 2016 e 2017, o que revela o comprometimento do sr. Escrivão designado e dos demais funcionários da Unidade Judiciária. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 11 (onze) funcionários (com o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 7 (sete) servidores para a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.</p>
Determinações: <p>I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.</p>



Curitiba, 02 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

